

Exp. 4231

PL 1057/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 073

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que  
**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 97.361,14 (NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), TENDO COMO FONTE O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR"**, para apreciação dessa casa.

Justifica-se o presente Projeto de Lei no valor de R\$ 97.361,14 (Noventa e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) de crédito especial pelos seguintes motivos:

- a) Pelo superávit financeiro apurado no exercício financeiro anterior tendo como objetivo a adequação orçamentária para manutenção dos serviços administrados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, uma vez que os recursos estão disponíveis em conta bancária especificamente para esta finalidade;
- b) Pela necessidade de criação da rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais para fins de destinação de recursos no valor de R\$ 37.360,75, oriundos do Acesso Trabalho (rec.2301), para realização de parceria, através de termo de fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OCS's) para manutenção da Ação Orçamentária de Integração ao Mundo do Trabalho com objetivo de realização de oficinas, cursos ou mediações para inserção de pessoas em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho;
- c) Pela necessidade de criação da rubrica 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação para fins de destinação de recursos, no valor de R\$ 15.000,00, oriundos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (rec.2429), para fins de manutenção e pagamento dos serviços tecnológicos (internet) na Ação Orçamentária de Planejamento e Gestão em Assistência Social;
- d) Ter sido deliberado em plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme Resolução nº 03/2019, destinar recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (rec.2429) no valor de R\$ 10.000,00 e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (rec.1960) no valor de R\$ 35.000,39 para a rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais, para fins de realização de parceria de acordo com o dispositivo previsto na Lei 13019/2014, tomando-se necessário a criação desta rubrica na Ação Orçamentária de Manutenção do CMAS e Demais Conselhos;

Ilmo. Sr.  
Vereador José Ary Moura  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade

*Parecer favorável, é constitucional.*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

7 PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 97.361,14 (Noventa e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 97.361,14 (Noventa e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades de assistência social, sendo criadas as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades, conforme especificações abaixo:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE	
12.01.08.244.0041.2392 - Integração ao Mundo do Trabalho	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2301 - Subvenções Sociais .....	R\$ 37.360,75
12.01.08.244.0013.2400 - Planejamento e Gestão em Assistência Social	
3.3.90.40.00.00.00.00 - 2429 - Serviços de Tec. da Informação e Com.....	R\$ 15.000,00
03 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
12.03.08.243.0041.2199 - Manutenção do CMAS e Demais Conselhos	
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1060 - Subvenções Sociais .....	R\$ 35.000,39
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2429 - Subvenções Sociais .....	R\$ 10.000,00
Total do Crédito Especial .....	R\$ 97.361,14

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, .....

*realização benef. Munic. Assistência Social -  
300 pessoas = alimentação*

*CMAS =*



Câmara Municipal de São Leopoldo  
Estado do Rio Grande do Sul

Comissão de  
Finanças:

Nomeio vereador  
Fabiano Haubert,  
relator.

PARECER P/ TRÁMITO FAVORÁVEL

*[Handwritten signature]*  
Jana Pfonse